

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

### EDITAL N° 008/2025/PPGECIM

#### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA – MESTRADO PROFISSIONAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECIM), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática do PPGECIM.

#### 1 DAS VAGAS

- 1.1 São ofertadas **10 (dez) vagas** para ingresso no **ano de 2026**, no Curso de Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, na condição de **aluno regular**.
- 1.2 A abertura das vagas não caracteriza a obrigatoriedade de seu preenchimento.

#### 2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática é **destinado a professores que atuam ou interessados em atuar desde a Educação Infantil até a Educação Superior, bem como, profissionais que atuam ou interessados em atuar em espaços educativos formais ou não formais**.
- 2.2 A formação em nível de graduação pode ter sido feita tanto em cursos de licenciatura como bacharelado, assim como tecnólogos de nível superior.

#### 3 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, OBJETIVOS E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

- 3.1 O PPGECIM pertence à Área de Concentração de Ensino da CAPES, com foco no ensino de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e tem **objetivo** qualificar profissionais na área de Ensino, com foco no desenvolvimento de pesquisas e produtos para o ensino das Ciências Naturais e da Matemática e suas tecnologias, para atuar na formação de professores e/ou em processos educativos da Educação Básica à Superior, bem como em contextos de educação não formais.
- 3.2 Como objetivos específicos destacam-se:
  - a) promover o desenvolvimento e avanço de pesquisas e práticas educativas na área de ensino de Ciências Naturais e da Matemática que contribuam para a melhoria da qualidade dos processos de ensinar, aprender e avaliar;
  - b) formar docentes pesquisadores pautando-se na proposição e aplicação de pressupostos teóricos e metodológicos fomentados a partir das linhas de pesquisa do programa, contribuindo para o desenvolvimento das investigações na área de Ensino;
  - c) investigar e propor percursos formativos, práticas educativas e recursos educacionais inovadores em diversos níveis e modalidades de ensino;
  - d) desenvolver reflexão crítica e busca para a solução de problemas na área de Ensino, considerando demandas de contextos regionais, nacionais e internacionais.
- 3.3 As linhas de pesquisa do PPGECIM são:
  - a) Cultura Científica e Tecnológica no Ensino de Ciências Naturais e Matemática;

- b) Processos Cognitivos e Percursos Formativos no Ensino de Ciências Naturais e Matemática.

#### 4 DA OFERTA DO CURSO

- 4.1 As atividades do curso de Mestrado do PPGECIM ocorrem nas **segundas e terças-feiras**.
- 4.2 As disciplinas são ofertadas às segundas-feiras, podendo ocorrer nos períodos vespertino ou noturno. **O calendário é trimestral**.
- 4.3 As disciplinas são oferecidas em modo presencial ou em modo síncrono mediadas por tecnologias, dependendo das regulamentações e orientações das instâncias competentes.
- 4.4 A atividade de Seminários I e II (obrigatória) ocorre preferencialmente às terças-feiras, no período matutino, uma vez a cada dois meses, durante um ano (segundo semestre do primeiro ano e primeiro semestre do segundo ano).
- 4.5 Os demais períodos são destinados às atividades de orientação e participação em atividades propostas pelo programa.
- 4.6 É necessário que os candidatos tenham a disponibilidade de participar das atividades conforme este cronograma.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.
- 5.2 Para efetivar sua inscrição no processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:
- Ficha de Inscrição **online**, disponível em [endereço eletrônico](#) – é obrigatório fornecer o link do Currículo Lattes, o qual poderá ser consultado na avaliação;
  - Diploma de Graduação em Curso Superior, Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou documento que comprove estar em condições de se graduar antes do período de matrícula no Curso de Mestrado Profissional de que trata o presente Edital, condicionado à prova de conclusão da Graduação;
  - Histórico Escolar da Graduação;
  - Documento de Identificação oficial com foto e CPF, no caso de candidato brasileiro, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
  - Carta de intenção para cursar o Mestrado, cujo modelo está disponível em [endereço eletrônico](#)<sup>1</sup>;
- 5.3 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **meio digital**, obrigatoriedade em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento.
- 5.4 As inscrições **homologadas** serão divulgadas na página do PPGECIM na internet, disponível em [www.furb.br/ppgecim](http://www.furb.br/ppgecim), nas datas definidas no cronograma deste edital.
- 5.5 Para ter a inscrição homologada, o candidato precisa apresentar, no prazo, toda a documentação descrita no presente edital.

#### 6 DO INVESTIMENTO NO CURSO

- 6.1 O investimento do Curso de Mestrado em Ensino de Ciências Naturais e Matemática será de **30 (trinta) parcelas de 20 (vinte) Créditos Financeiros**. O Valor do Crédito Financeiro para o

<sup>1</sup> <https://link.furb.br/ppgecim-processoseletivo>

ano de 2025 é de **R\$ 71,29** (setenta e um reais e vinte e nove centavos), portanto, a mensalidade será de R\$ 1.425,80, sujeita ao reajuste anual do crédito financeiro para o ano de 2026 e seguintes.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será composto por duas etapas: a Carta de Intenção e a Arguição Individual:

### 7.1.1 Da Carta de Intenção:

- a) O modelo da carta de intenção está disponível conforme o item 5.2 do presente edital.
- b) A Carta de Intenção será avaliada pelos seguintes **critérios**:
  - i. experiências anteriores do candidato no ensino;
  - ii. aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGECIM;
  - iii. exequibilidade do objetivo da pesquisa;
  - iv. viabilidade do produto educacional;
  - v. relevância científica e social do projeto;
  - vi. capacidade de produção de texto que apresente coerência, coesão, clareza e legibilidade;
- c) Para garantir a imparcialidade da avaliação **não coloque seu nome ao longo do texto da carta**.
- d) A Carta de Intenção terá peso 05 (cinco) na classificação geral, sendo que será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Para aprovação nesta etapa, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

### 7.1.2 Da Arguição Individual

- a) Na Arguição Individual cada candidato será entrevistado por professores pesquisadores do PPGECIM das áreas temáticas ou linhas de pesquisa mais próximas do conteúdo apresentado na sua carta de intenção.
- b) Na arguição o candidato deverá demonstrar:
  - i. domínio sobre os temas indicados na carta de intenção;
  - ii. capacidade de argumentação clara e coerente;
  - iii. experiências anteriores do candidato com potencial para o desenvolvimento de trabalhos científicos e para a geração de produtos educacionais;
  - iv. disponibilidade do candidato para cursar as disciplinas oferecidas e outras atividades curriculares, nos horários estabelecidos pelo Programa.
- c) Ao final da entrevista individual, os avaliadores atribuirão, em conjunto, uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- d) A arguição terá peso 05 (cinco) na classificação geral. Para aprovação nesta etapa, a média mínima deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidato será calculada considerando:

- a) nota da Carta de Intenção, com peso 05 (cinco);

- b) nota da Arguição Individual, com peso 05 (cinco).
- 8.2 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, considerando-se a nota mínima de cada tipo de avaliação do processo seletivo, desobrigando-se o programa ao preenchimento de todas as vagas;
- 8.2.1 Os primeiros 10 candidatos serão considerados “Aprovados” e estarão aptos a ocuparem a sua vaga no PPGECIM. Os candidatos subsequentes, com nota acima da mínima em cada tipo de avaliação, serão colocados em uma “Lista de Espera”. Os candidatos com nota abaixo da mínima em uma ou mais avaliações serão considerados “Reprovados”.
- 8.2.2 Havendo empate na média, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota da Carta de Intenção, seguida da nota da Arguição Individual.
- 8.2.3 No caso de não confirmação do interesse na ocupação da vaga ou da desistência explícita ou da não efetivação da matrícula por parte do candidato selecionado, será convocado para preencher a vaga o candidato que ocupe a próxima posição na lista de espera.
- 8.2.4 Considerando que este edital é para complementação de vagas, não há previsão de bolsas gratuitade FURB para os mais bem colocados no processo seletivo. Entretanto, os aprovados poderão se candidatar a bolsas de fomento externo em editais específicos, quando disponível.

## 9 CRONOGRAMA

- 9.1 O processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO
Período de inscrições	de 15 de dezembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026
Divulgação da homologação das inscrições e horários das arguições individuais	06 de fevereiro de 2026 em <a href="http://www.furb.br/ppgecim">www.furb.br/ppgecim</a>
Arguições Individuais	09 de fevereiro de 2026, no período matutino (on-line pelo Teams).
Divulgação do resultado final	12 de fevereiro de 2025 em <a href="http://www.furb.br/ppgecim">www.furb.br/ppgecim</a>
Prazo para recurso em relação ao resultado final	até 18 de fevereiro de 2026, por e-mail para <a href="mailto:ppgecim@furb.br">ppgecim@furb.br</a>
Divulgação do resultado final após recurso	20 de fevereiro de 2026
Matrículas dos aprovados	fevereiro de 2026 (data a definir)
Recepção dos novos ingressantes	23 de fevereiro de 2026
Início das aulas	02 de março de 2026

- 9.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGECIM na internet ([www.furb.br/ppgecim](http://www.furb.br/ppgecim)).
- 9.3 Os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail [ppgecim@furb.br](mailto:ppgecim@furb.br).
- 9.4 A matrícula será feita online, com a sua efetivação condicionada à assinatura do Contrato Educacional eletrônico no sistema minha.furb.br ou no aplicativo.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar sua condição na ficha de inscrição indicando o apoio de que necessita para a realização das etapas da seleção;
- 10.2 Os Recursos devem ser encaminhados ao e-mail [ppgecim@furb.br](mailto:ppgecim@furb.br) com o assunto “Recurso do Processo Seletivo – *Nome do candidato*”.



10.3 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail [ppgecem@furb.br](mailto:ppgecem@furb.br)

Blumenau, 15 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.